



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

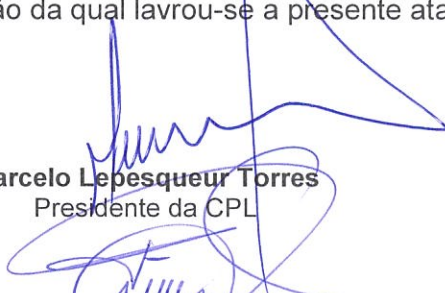
**ATA COMPLEMENTAR DE REUNIÃO**


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
(Portaria nº 6.200/2023)

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Unai-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 6.200 de 10 de abril de 2023, considerando que verificamos que a inabilitação da empresa Da costa Brandão Engenharia Logistica e Comércio Ltda., representada pelo Sr. Fagner Vaz da Costa, ocorreu de forma errônea, haja vista que um dos atestados de capacidade técnica possui autenticidade digital, resolve: Declara a empresa supracitada HABILITADA no certame, destarte, conforme dispõe o art. 109, inciso I "a" da Lei nº 8.666/93, continua concedido o prazo de cinco dias úteis, para as interessadas, caso queiram, possam interpor recurso contra a decisão da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente ata.

  
**Marcelo Lepesqueur Torres**  
Presidente da CPL

  
**Fabio Vagner de Menezes**  
Secretário

  
**Ercilys Yan Fernandes dos Santos**  
Membro

  
**Andréia Tavares da Silva**  
Membro